

Livro de Atas nº.15

AMM – Associação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº.1248 – Cerro Largo – RS – Cep nº.97.900-000

ATA nº.525/2021 – Assembleia geral, realizada no dia 29 de janeiro de 2021, na sede da AMM, na cidade de Cerro Largo, RS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da entidade, na cidade de Cerro Largo, RS, às 09 (nove) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos da AMM, sob o comando do Presidente Ademir José Andrioli Gonzatto. A mesa dos trabalhos com as autoridades presentes na assembleia foi convocada pelo secretário, conforme pode se ver na lista de presenças desta assembleia e que faz parte desta ata, sendo de imediato executado o hino nacional. Após o Presidente da AMM fez sua saudação a todos os presentes, agradecendo a presença de todos os novos prefeitos, que recentemente assumiram seus mandatos e também aqueles que se reelegeram, disse que a AMM é a casa dos prefeitos, passando de imediato a tratar dos assuntos da pauta, através do secretário executivo.

I) O secretário executivo Norberto Schoffen solicitou a apresentação de todos os novos prefeitos deste mandato e em seguida apresentou a Ata nº.524 da assembleia geral realizada na sede da AMM, no dia 18 de dezembro de 2020, que após lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade.

II) Em seguida passou a apresentar o balancete de dezembro de 2020 e o balanço do ano 2020 da AMM que apresentou no Ativo e Passivo o valor de R\$ 700.178,13 Receitas totalizando R\$ 876.512,89 e as Despesas R\$ 812.052,71 resultando no superávit no exercício de R\$ 64.460,18 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). Após a leitura do parecer do Conselho Fiscal que sugeriu a aprovação das contas, o balanço foi aprovado por unanimidade pela assembleia, com a destinação do superávit apurado no exercício de 2020 destinado para incorporar os superávits acumulados existentes na contabilidade da entidade. Também registrou-se na assembleia o valor de R\$ 5.580,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) que Fundação pagará mensalmente à AMM referente indenização e ressarcimento de 35% das despesas administrativas, de pessoal e com assembleias e reuniões ocorridas no ano 2020.

III) Análise e aprovação do plano de cogestão do coronavírus:

Participou em nome do comitê técnico da R-11 Missões, o senhor Mauro Tschiedel que explicou aos prefeitos o que se pretendia alterar no plano de cogestão do coronavírus juntamente com o Governo do Estado, que basicamente altera e permite o funcionamento de estabelecimentos das mais diversas atividades, sendo emparelhado com o constante no plano do Governo do Estado, bem como a inclusão do nome do prefeito Ricardo Miguel Klein de São Nicolau, RS e da substituição do assessor jurídico de Cerro Largo que pediu afastamento, entrando no seu lugar o atual assessor da pasta

Livro de Atas nº.15

AMM – Associação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº.1248 – Cerro Largo – RS – Cep nº.97.900-000

Alex Sausen. Após um breve debate sobre o assunto e colocado em votação as alterações foram aprovadas pela assembleia e posteriormente serão encaminhadas ao Estado para homologação.

IV) Assessor Jurídico da AMM – Gladimir Chiele.

Saudou todos os novos gestores dizendo da satisfação de estar prestando serviços com a CDP para a Associação, explicando a todos como funciona esta assessoria jurídica. Discorreu sobre como agem os órgãos fiscalizadores dos gestores municipais. Passou a falar da Lei Complementar nº.173, alertando os prefeitos sobre os cuidados que devem ter uma vez que foram suspensos toda e qualquer agregação financeira na folha de pagamento de servidores até o final de 2021. O artigo 8º da referida Lei proíbe qualquer vantagem, concessão, aumento ou reajuste de servidores públicos, bem como majorar auxílios de qualquer natureza. Sobre os contratos que normalmente são regidos pelo IGPM, índice que extrapolou no ano 2020, sugeriu acordo com os prestadores de serviços e pagar somente o IPCA que atingiu o índice de 4,52% no ano. Alertou que o prefeito que conceder algum tipo de reajuste corre o risco de ter que devolver valores. Cargos e nomeações podem ocorrer somente em substituição ao que já existia, sem a possibilidade de criar cargo novo sem que existe uma extinção de outros que justifique. Ao final e por proposição do Prefeito Paulo C. Kipper de Almeida, o assessor irá encaminhar um parecer unificado para os prefeitos da AMM, conforme decisão da assembleia.

V – O Presidente da AMM Ademir Gonzatto apresentou seu relatório de gestão frente a AMM com exibição de fotos e vídeos, agradecendo todos os ex-prefeitos pela parceria e especialmente à equipe administrativa da AMM. Salientou que foi um ano difícil em função da pandemia mas que não mediu esforços para levar o nome da entidade em benefício dos municípios missioneiros.

VI) Assuntos Gerais da AMM.

Participação do Senador e Deputados - Estiveram participando por videoconferência o Senador Luiz Carlos Heinze, os Deputados Federais Ubiratan Sanderson e Osmar Terra, bem como os Deputados Estaduais Ernani Polo e Eduardo Loureiro, sendo que todos saudaram os novos Prefeitos, desejando êxito nas suas administrações, pediram união dos gestores na associação e colocando seus gabinetes sempre a disposição dos Prefeitos e da AMM para promover o desenvolvimento regional.

VII – Eleição e posse da nova Diretoria Executiva

Foi aberto espaço para apresentação de chapa a concorrer a nova Diretoria Executiva da AMM. Houve um amplo e caloroso debate entre os prefeitos. O prefeito Jacques Gonçalves reivindicou que a questão política fosse excluída do processo eleitoral da mesa diretora, seguido pelo prefeito Paulo C. Kipper de Almeida que sugeriu variação

Livro de Atas nº.15

AMM – Associação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº.1248 – Cerro Largo – RS – Cep nº.97.900-000

de partidos no comando da entidade. Já o Prefeito Gilberto Menin elogiou o trabalho que ocorre na AMM e pediu união entre os prefeitos para essa escolha. Mesma posição do Prefeito José Moacir F. Dutra. Em sua manifestação e como candidato a Presidente falou o Prefeito Ricardo Klein, afirmando que na chapa que registrou junto ao protocolo para concorrer, todos os partidos estão contemplados. O prefeito Sidney L. Brondani falou pedindo unidade e coerência neste momento. Por fim, após cessarem os debates foi homologado entre os prefeitos e partidos um acordo para esta e as próximas eleições durante o mandato de 2021/2024 na AMM, a saber: Presidência da entidade em 2021 fica a cargo do Progressistas; Em 2022 a presidência da AMM fica a cargo de um prefeito do Partido Democrático Trabalhista-PDT; Em 2023 a presidência da AMM fica a cargo de um prefeito do Movimento Democrático Brasileiro-MDB e em 2024 a presidência da AMM fica a cargo de um prefeito que compõe um dos seguintes partidos: Partido dos Trabalhadores-PT; Partido Socialista Brasileiro-PSB ou Republicanos. Em seguida, para concorrer a Diretoria Executiva da AMM foi apresentada como chapa única, a seguinte nominata de prefeitos:

Presidente: Ricardo Miguel Klein, brasileiro, divorciado, Prefeito, portador do RG n.º 3012457416 - SSP/RS e CPF n.º 347.519.710-34, filho de Bertilo Albino Klein e de Lúcia Klein, e-mail: pmsnicolau@viacom.com.br, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 1347, Centro, São Nicolau, RS.

Vice-Presidente (substituto do Presidente): Auri Brandt Kochhann, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Prefeito, portador do RG n.º 4025334071 - SSP/RS e CPF n.º 464.702.800-30, filho de Osvino Kochhann e de Luísa Brandt Kochhann, e-mail: auribrandt Kochhann@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 3 de Outubro, 663, Centro, Pirapó, RS.

Vice-Presidente (de Finanças): Cornélio Luis Grimm, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, Prefeito, RG n.º 2058440088 – SSP/RS e CPF n.º 727.021.760-20, filho de Jose Francolino Grimm e Lori Ana Grimm, e-mail: consodonto@bol.com.br, residente e domiciliado na Avenida Sete Povos, 990, Centro, Vitória das Missões, RS.

Vice-Presidente (Administrativo): José Henrique Heberle, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Prefeito, portador do RG n.º 1026089322 – SSP/RS e CPF n.º 564.258.800-15, filho de Ivo Ignácio Heberle e de Anita Lenz Heberle, e-mail: gabinete@saopedrodobutia.rs.gov.br, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 596, Centro, São Pedro do Butiá, RS.

Vice-Presidente (de Relações Institucionais): Jerônimo Jaskulski, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Prefeito, portador do RG n.º

Livro de Atas nº.15

AMM – Associação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº.1248 – Cerro Largo – RS – Cep nº.97.900-000

1017315282 - SJS/RS e CPF n.º 331.006.400-04, filho de Aloisio Jaskulski e de Felicia Wontroba Jaskulski, e-mail: administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br, residente e domiciliado na Rua Santo Izidro, s/n, Centro, Guarani das Missões.

Conselho Fiscal Titular:

1) José Moacir Fabrício Dutra, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Prefeito, portador do RG n.º 3008223681 - SSP/RS e CPF n.º 198.807.820-20, filho de Zezé do Amaral Dutra e de Maria Amélia Fabrício Dutra, e-mail: gabinetebossoroca@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Dr. Virgílio Nascimento, n.º 200, Centro, Bossoroca, RS.

2) Sidney Luiz Brondani, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Prefeito, portador do RG n.º 7022432889 - SSP/RS, CPF n.º 145.611.070-53, filho de Genésio Albano Brondani e de Adelaide Antonello Brondani, e-mail: gabinete@saoluizgonzaga.rs.gov.br, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio de Castilhos, 3301, Bairro Presidente Vargas, São Luiz Gonzaga, RS.

3) João Alberto Aquino Gomes, brasileiro, solteiro, Prefeito, portador do RG n.º 3032101705 – SJS/RS e CPF n.º 478.165.890-34, filho de Fermino Pereira Gomes e de Doracy Aquino Gomes, e-mail: gabineteprefeito@pmrolador.com.br, residente e domiciliado na localidade de Rincão dos Pires, Interior, Rolador, RS.

Conselho Fiscal Suplente:

1) Gilberto Domingos Menin, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Prefeito, portador do RG n.º 3058190707 – SSP/RS e CPF n.º 883.584.290-53, filho de Ricardo Menin e Luísa de Oliveira Menin, e-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 777, Centro, Porto Xavier, RS.

2) Paulo Cezar Kipper de Almeida, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Prefeito, portador do RG n.º 8011264689 – SSP/RS e CPF n.º 332.429.090-20, filho de Osvalino Maurício de Almeida e de Anna Kipper de Almeida, e-mail: gabinetecerrolargo@rs.gov.br, residente e domiciliado na Av. Rodolfo Henrique Frantz, 1191, Bairro Brasília, Cerro Largo, RS.

3) Eduardo Bonotto, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Prefeito, portador do RG n.º 1030707648- SSP/RS e CPF n.º 96446684053, filho de Jorge Bonotto e Eloá Minussi Bonotto, e-mail: gabinete@saoborja.rs.gov.br, residente e domiciliado na Rua Soldado Mancias Alves, 2720, Centro, São Borja, RS.

Após a leitura completa dos nomes da chapa única registrada para concorrer, o presidente Ademir José Andrioli Gonzatto colocou em votação a chapa única que foi aprovada por aclamação e unanimidade. Em seguida também foi aprovado pela

Livro de Atas nº.15

AMM – Associação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº.1248 – Cerro Largo – RS – Cep nº.97.900-000

assembleia como Secretário Executivo da AMM o senhor Norberto Schoffen, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, contador, portador do RG nº.2039744947 – SSP/RS e CPF nº.540.774-190-34, e-mail: norberto@schoffen.com, residente e domiciliado na rua Helmut H Smidt, nº.822, centro em Cerro Largo, RS, sendo o mesmo autorizado representar a AMM perante qualquer estabelecimento bancário ou comercial, podendo tudo assinar, salvo operações de crédito ou outras operações que impliquem em obrigações.

Concluída a eleição, foram os eleitos empossados pelo Presidente Ademir Gonzatto em seus respectivos cargos e o secretário executivo, autorizado a promover as necessárias alterações nos estabelecimentos bancários e repartições públicas. O novo Presidente da AMM, Prefeito Ricardo Miguel Klein, agradeceu a confiança, pediu a união dos Prefeitos e homenageou o agora ex-presidente da AMM Prefeito Ademir Gonzatto, inaugurando na galeria dos Presidentes da AMM uma foto alusiva ao período do seu mandato que hoje se encerra, convidando todos os Prefeitos para o registro oficial junto a galeria com a nova diretoria e o prefeito homenageado.

Após, nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada esta assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que será enviada a todos os Municípios filiados, para os devidos fins de leitura, análise e oferecimento de emendas se necessário, a serem apreciadas na próxima assembleia geral.



RICARDO MIGUEL KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 347.519.710-36



NORBERTO SCHOFFEN
Secretário Executivo
Assoc. Munic. Missões



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

PLANO REGIONAL ESTRUTURADO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA
REGIÃO R11 - MISSÕES

O Comitê de Trabalho Técnico, composto por integrantes dos Municípios da Região Missioneira, criado para a elaboração do Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia,

Considerando a legitimidade da AMM em representar seus municípios associados nos mais diversos assuntos de interesse regional e local.

Considerando a Assembleia virtual da Famurs no dia 04 de Agosto quando foi apresentado pelo Governo a proposta de propiciar as Associações de Municípios elaborarem Planos Regionais de enfrentamento a COVID 19.

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul continua a nortear o modelo básico e parâmetros das bandeiras para o compartilhamento da gestão do distanciamento social com as associações de Municípios.

Considerando que a AMM a partir de decreto estadual estruturou um Comitê Técnico para a elaboração do referido Plano de Distanciamento Social Controlado da região de saúde Covid R11.

Considerando a responsabilidade e as medidas com as quais os entes municipais e as equipes de saúde estão enfrentando a pandemia, mostrando absoluto controle da situação e apresentando resultados altamente satisfatórios.

Considerando a necessidade de buscar o equilíbrio entre as ações preventivas da pandemia e o fomento às ações econômicas e sociais;

Considerando a capacidade de manutenção de ações voltadas a orientação para adoção de medidas de higienização pelas comunidades, comércio, indústria e serviços dos municípios da região.

Considerando a necessidade de manter meios de fiscalização eficientes atacando os pontos que efetivamente causam a propagação do vírus no âmbito dos municípios associados.

Considerando o dever e a necessidade de continuidade no combate a propagação

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000
☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br
www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

da COVID-19, sem prejuízo da retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito dos municípios da região missioneira.

Considerando, por fim, o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 55.433 de 10 de agosto de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, bem assim os termos da reunião acima referida e alterações e as políticas públicas conjuntas entre o Estado e os Municípios, no combate ao COVID-19:

O Comitê Técnico apresenta o **PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) COM PROTOCOLOS ESPECÍFICOS** a ser aplicado na Região das Missões, nos seguintes termos.

1. DA ELABORAÇÃO DO PLANO.

Com base no Parecer Técnico elaborado pelo Comitê científico e assinado pelos profissionais de saúde que o compõe, observou-se que os indicadores atuais demonstram um quadro de estabilização do contágio, números e internações, bem como o controle sobre o agravamento da doença no âmbito regional, através das medidas adotadas pelos órgãos de Saúde locais, relativamente aos cuidados sanitários e outras providências pontuais e gerais que vêm sendo tomadas, especialmente para evitar aglomerações. Deve se trabalhar também pela recomendação do protocolo de tratamento precoce, cuja indicação pode representar uma melhora nas internações através de experiências concretas ocorridas, inclusive na região missioneira.

COMITÊ DA REGIÃO COVID

A região Covid Missões constituiu Comitê Técnico Regional para gerir e acompanhar os dados, atualização e melhoria nas informações, bem como nos procedimentos a serem adotados pelos Municípios.

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000
☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br
www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

2. DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA

2.1. Objetivo

- Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde da região em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Aumentar a testagem, dentro das possibilidades, ao público com sintomas identificados nos primeiros dias de eventual contágio;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPIs;
- Adoção do Protocolo de Tratamento Precoce desde os primeiros sintomas da doença, como política regional de disponibilização de tal serviço na rede pública, sem qualquer imposição ou obrigação neste sentido.

2.2. Definições de caso e agente etiológico

- As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (COVID-19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

2.3. Definições de caso suspeito

- **Síndrome gripal:** pessoa com febre de início súbito ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Crianças < 2 anos: febre de início súbito e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

- **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição acima) e que apresente dispneia ou os seguintes

signais de gravidade: saturação de $\text{SpO}_2 < 95\%$ em ar ambiente; sinais de desconforto

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade; piora nas condições clínicas de doença de base; hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente. Em crianças: além dos itens anteriores, observar batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

- Ao se definir um caso como suspeito, compete a quem acolher o caso, no Hospital, ou UPA, Posto de Saúde, UBS, dentre outros.

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas para seu atendimento;
- Recomendar o paciente, com sinais leves e moderados, sobre o isolamento domiciliar e de todas as demais pessoas residentes no mesmo domicílio e analisar clinicamente a possibilidade de aplicação do tratamento precoce;
- Proceder a testagem dentro dos Protocolos do Estado ou do Município;
- Disponibilizar pelo Município o tratamento precoce sempre com o consentimento do paciente evitando assim o agravamento da doença.

2.4. Agente etiológico

- A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

- Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

- Alpha coronavírus 229E e NL63;
- Beta coronavírus OC43 e HKU1;
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave)
- MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente

Médio ou MERS);

- SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

- Este nível de Emergência está organizado em duas fases:

2.8.1. Fase contenção

- Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.
- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI;
- Isolamento domiciliar nos casos leves para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente, mas com monitoramento e adoção do tratamento precoce.

2.8.2. Fase mitigação

- Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos;
- Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, com o respectivo tratamento, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.
- A necessidade de organização do fluxo de atendimentos para a população;
- Realizar a Testagem através do RT PCR nos primeiros dias;
- Adoção do Protocolo de Tratamento precoce disponibilizado na rede local, com procedimento a ser definido pela relação Médico e Paciente.
- A necessidade de avaliação constante das ações em saúde pelo comitê regional e comitês municipais, conforme os dados epidemiológicos;
- As orientações dos órgãos oficiais de saúde das instâncias Federais e Estaduais;

a) Questões gerais:

- Com o aumento da procura/demanda no mercado nacional e consequente escassez de oferta de produtos para saúde, todos os profissionais das redes municipais deverão fazer

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ☑ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

uso racional dos recursos em saúde, evitando desperdício de material com vistas a não ocorrer a falta dos mesmos. Neste sentido as Prefeituras Municipais designarão profissional responsável para controle e disponibilização destes insumos.

- Se houver necessidade, profissionais que estão alocados nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Saúde da Família, e outros departamentos de saúde de gerência municipal, poderão ser realocados para auxiliar no atendimento dos casos de sintomáticos respiratórios em outra unidade que estiver prestando este serviço.

- Todos os profissionais da rede municipal de saúde devem engajar-se em transmitir informações preventivas para a população, estimulando o isolamento domiciliar dos casos leves, para tanto haverá apoio de materiais informativos (panfletos, mídias digitais, dentre outros).

- A orientação para casos leves é buscar imediata avaliação do serviço de saúde do Município para exame clínico por profissional capacitado (médico) afim de adotar ou não procedimento precoce no caso concreto. Após, seguir a orientação médica.

3. DO MODELO DE DISTANCIAMENTO - PROTOCOLOS SUBSTITUTIVOS -

Atualização II:

Esta atualização contempla uma mudança importante no protocolo alternativo geral da bandeira vermelha.

Conforme análise e diagnóstico do Comitê Técnico, entendemos que os protocolos estaduais vem sofrendo alterações sequenciais o que torna complexa a manutenção e atualização do sistema de cogestão no formato inicialmente proposto, criando lentidão na implementação de novos protocolos. Esta lentidão impacta diretamente na análise e implementação de políticas públicas pelos gestores e dificulta a fiscalização.

Baseado no exposto acima entendemos que faz-se necessário alteração no protocolo de cogestão para o cenário de bandeira vermelha, conforme abaixo:

CENÁRIO: BANDEIRA VERMELHA

No caso da edição de bandeira vermelha pelo Estado, o Comitê Técnico poderá adotar para toda região missioneira R11 ou em partes, as previsões e protocolos da bandeira laranja do modelo de distanciamento social do Governo do Estado.

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ☑ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

CENÁRIO: BANDEIRA LARANJA

No caso da edição de bandeira laranja pelo Estado, o Comitê Técnico poderá adotar para toda região missioneira, ou em partes, as previsões e protocolos da bandeira amarela do modelo de distanciamento social do Governo do Estado.

CENÁRIO: ELEVAÇÃO DO RISCO

Havendo constatação de risco elevado em determinada área ou região, ou ainda em Municípios, de forma isolada ou em conjunto, o Comitê poderá determinar a aplicação de medidas mais restritivas do que a bandeira vigente para a região.

As atividades não previstas neste protocolo, seguirão os protocolos definidos na bandeira divulgada pelo estado para a região.

4. DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO MISSIONEIRA

Para fins de atendimento ao Decreto nº 55.435/2020, segue abaixo a relação de todos os municípios que compõem a Região Missioneira os quais também publicarão seus decretos locais em seus órgãos de publicação oficial, conforme endereços eletrônicos citados:

SITES OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO MISSÕES – R11

Bossoroca: www.bossoroca.rs.gov.br

Caibaté: www.caibate.rs.gov.br

Cerro Largo: www.cerrolargo.rs.gov.br

Dezesseis de Novembro: www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br

Entre-Ijuís: entreijuis.rs.gov.br

Eugênio de Castro: pmeuca.com.br

Garruchos: www.garruchos.rs.gov.br

Guarani das Missões: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/>

Mato Queimado: <https://www.matoqueimado-rs.com.br/site>

Pirapó: <https://www.pirapo.rs.gov.br/site>

Porto Xavier: <https://www.portoxavier.rs.gov.br/site>

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

Rolador: <https://www.rolador.rs.gov.br/site>

Roque Gonzales: <https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site>

Salvador das Missões: <http://salvadordasmissoes.rs.gov.br/>

Santo Ângelo: <https://www.santoangelo.rs.gov.br/>

Santo Antônio das Missões: <https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site>

São Borja: <https://www.saoborja.rs.gov.br/>

São Luiz Gonzaga: <https://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br/site>

São Miguel das Missões: <https://www.saomiguel-rs.com.br/site>

São Nicolau: <https://www.saonicolau.rs.gov.br/site>

São Pedro do Butiá: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/?pg=principal>

Sete de Setembro: <https://www.setedesetembro.rs.gov.br/site>

Ubiretama: <https://www.ubiretama.rs.gov.br/site/ubiretama/>

Vitoria das Missões: <http://www.pmvv.rs.gov.br/site/home>

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

	População	% Urbana	% Rural	Predominante
Bossoroca	6.884	53,49	46,51	URBANA
Caibaté	4.954	55,41	44,59	URBANA
Cerro Largo	13.289	79,55	20,45	URBANA
Dezesseis de Novembro	2.866	23,27	76,73	RURAL
Entre-Ijuís	8.938	54,74	45,26	URBANA
Eugênio de Castro	2.798	52,89	47,11	URBANA
Garruchos	3.234	32,68	67,32	RURAL
Guarani das Missões	8.115	61,98	38,02	URBANA
Mato Queimado	1.799	26,63	73,37	RURAL
Pirapó	2.757	28,18	71,82	RURAL
Porto Xavier	10.558	49,35	50,65	RURAL
Rolador	2.546	23,88	76,12	RURAL
Roque Gonzales	7.203	42,86	57,14	RURAL
Salvador das Missões	2.669	40,99	59,01	RURAL
Santo Ângelo	76.275	94,14	5,86	URBANA
Santo Antônio das Missões	11.210	60,55	39,45	URBANA
São Borja	61.671	89,41	10,59	URBANA
São Luiz Gonzaga	34.556	88,29	11,71	URBANA
São Miguel das Missões	7.421	50,22	49,78	URBANA
São Nicolau	5.727	64,47	35,53	URBANA
São Pedro do Butiá	2.873	42,08	57,92	RURAL
Sete de Setembro	2.124	23,26	76,74	RURAL
Ubiretama	2.296	21,78	78,22	RURAL
Vitória das Missões	3.485	19,2	80,8	RURAL
	286.248			

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados do Universo.

5. PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS

MÁSCARA (PÚBLICO, TRABALHADORES E ALUNOS)

- É obrigatório utilizar máscara de proteção facial sempre que se estiver em ambiente coletivo fechado, destinado à permanência ou circulação de pessoas, incluindo veículos de transporte público, elevadores, salas de aula, repartições públicas ou privadas, lojas etc. Não retirar a máscara para facilitar a comunicação, pois é justamente ao falar que se emitem mais partículas, ampliando as possibilidades de transmissão.

- É permitido o uso de máscara de proteção facial do tipo cirúrgica descartável ou

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000
☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br
www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

caseira, fabricada em tecido ou tecido de algodão. Toda máscara é de uso individual e deve-se atentar para sua correta utilização, troca e higienização.

- Orientar trabalhadores ou alunos quanto à correta utilização, troca e higienização da máscara de proteção facial.

- É vedado o uso de máscara de proteção facial por criança menor de dois anos, pessoa que não seja capaz de removê-la sem assistência, assim como por qualquer pessoa durante o período de sono.

- É dever de todos observar a etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou usando lenço descartável ao tossir ou espirrar. Deverá descartar o lenço utilizado em lixeira fechada imediatamente após o uso.

- Mesmo com máscara de proteção facial, manter o distanciamento mínimo obrigatório.

DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS:

Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas em ambientes em geral:

- 2 metros sem máscara ou EPI;
- 1 metro com máscara ou EPI;

Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas em instituições de ensino:

- 2 metros sem máscara ou EPI;
- 1,5 metro com máscara ou EPI;

- Priorizar a modalidade de atendimento e de ensino remotos para todos os clientes, usuários e alunos que assim possam obter os serviços desejados, sem prejuízos;

- Para aquelas atividades que não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, priorizar a adoção de regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída, almoço ou intervalos, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação dos ambientes (ver itens específicos);

- Reorganizar as posições das mesas, estações de trabalho ou carteiras escolares para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada pessoa no chão no caso de atuação em pé;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

- Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs (ver item específico) e/ou utilizar barreiras físicas entre as pessoas, fabricadas em material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

- Vedar a realização de eventos e a realização de reuniões presenciais em áreas fechadas ou abertas. Quando não for possível cancelar ou a realizar as reuniões à distância, reduzir o número de participantes e sua duração, bem como disponibilizar álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes;

- Organizar o mobiliário escolar das salas de aula de forma a respeitar o distanciamento mínimo entre aluno, vedando a organização de classes escolares no formato de duplas ou grupos que desrespeitem o distanciamento mínimo obrigatório;

- Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas nas instituições de ensino, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros, e escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

- Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos e instituições de ensino, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

6. TETO DE OCUPAÇÃO

- Indica o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um estabelecimento, conforme as Normas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e respeitado o distanciamento mínimo obrigatório de 1 metro entre pessoas com máscara ou EPI e 2 metros entre pessoas sem máscara ou EPI.

7. HIGIENIZAÇÃO (AMBIENTE, TRABALHADORES, ALUNOS E PÚBLICO)

- No início das atividades e na retomada de turnos, no mínimo, higienizar as superfícies de toque com álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (ex.: terminais de autoatendimento, corrimão de escadas e de acessos,



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

maçanetas, interruptores, botões de elevadores, telefones, alça de carrinhos ou cestinhas de supermercado, etc.);

- Higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;

- Higienizar pisos, paredes, forro de banheiro, refeitórios, vestiários, etc. a cada turno e a cada dia nos transportes coletivos, preferencialmente com álcool em 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;

- Higienizar mesas, cadeiras, teclados, mouses, telefones a cada turno, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

- Nas instituições de ensino, higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros, e não incentivar o compartilhamento de brinquedos e materiais escolares, os quais, na impossibilidade de uso individual, deverão ser higienizados a cada uso;

- Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos continuamente, com segurança;

- Exigir que clientes, trabalhadores, alunos ou usuários higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou trabalhadores, sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem do estabelecimento.

- Disponibilizar kit completo nos banheiros (álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado);

- Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado;

- Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada, exceto em locais em que não seja permitido por questões sanitárias;

- Instruir trabalhadores e alunos sobre a etiqueta respiratória e de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

- Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

- Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato);
- Substituir os sistemas de autosserviço de bufê em refeitórios, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
- Eliminar bebedouros verticais ou de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados).

8. INFORMATIVO VISÍVEL

- Afixar na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização do público, dos trabalhadores e/ou dos alunos, cartazes contendo:
 - Informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção à COVID-19, tais como necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
 - Indicação do teto de ocupação do ambiente;
 - Nas instituições de ensino, os cartazes informativos deverão ser redigidos com linguagem acessível para toda a comunidade escolar

9. EPIs OBRIGATÓRIOS

- O empregador deve fornecer e orientar a correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada trabalhador, conforme especificado nas Normas Reguladoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, das normas e recomendações do Ministério da Saúde e da SES-RS, das Normas Regulamentadoras de atividade e das normas ABNT;
- Proibir a reutilização de uniformes e/ou EPIs (capacetes, calçados de segurança, entre outros) quando tais vestimentas/equipamentos não sejam devidamente higienizados com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- Caso a atividade não possua protocolo específicos de EPIs, o empregador deverá fornecer máscara descartáveis em quantidades suficientes e/ou no mínimo duas máscaras de tecido (TNT) ou tecido de algodão para cada trabalhador, que ficará responsável por sua correta utilização, troca e higienização;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

- Adotar rotinas de instrução permanente dos trabalhadores quanto à correta utilização, higienização e descarte de EPIs.

10. PROTEÇÃO DE GRUPOS DE RISCO NO TRABALHO

- Os alunos de grupo de risco devem permanecer em casa, em regime de ensino remoto.

- Aos trabalhadores de grupos de risco, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;

- Caso um trabalhador resida com pessoas do grupo de risco, fica a critério do empregador o seu afastamento para regime de teletrabalho, se possível.

- Pertencem aos grupos de risco, pessoas com:

- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias)

- Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC)

- Imunodepressão,

- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)

- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico

- Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40)

- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)

- Idade igual ou superior a 60 anos com mais de uma mais de comorbidade acima relacionadas.

- Gestação de alto risco

11. AFASTAMENTO DE CASOS POSITIVOS OU SUSPEITOS

- Orientar os trabalhadores e os alunos a informar o estabelecimento caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a COVID-19;

- Realizar busca ativa, diária, em todos os turnos de trabalho ou de aula, para identificar trabalhadores, alunos ou visitantes com sintomas de síndrome gripal;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ☑ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

- Encaminhar imediatamente para atendimento médico e garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, ou conforme determinação médica, os trabalhadores e alunos que:

- testarem positivos para COVID-19;
- tenham tido contato ou residam com caso confirmado de COVID-19;
- apresentarem sintomas de síndrome gripal.

- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)

- Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de COVID-19 à Vigilância em Saúde do Município do estabelecimento, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador ou aluno;

- Desenvolver e comunicar planos de continuidade das atividades na ausência de trabalhadores e alunos devido a afastamento por suspeita ou confirmação de COVID-19.

- Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de COVID-19 dentre os participantes;

- Estabelecer grupos fixos de trabalhadores entre as diferentes áreas da fábrica, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o grupo no caso de uma confirmação de COVID-19 dentre os trabalhadores;

(*) São Sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

(**) Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2(dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ☑ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

12. CUIDADOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Disponibilizar álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público, os trabalhadores e alunos no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, etc.);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- Assegurar o respeito de distanciamento mínimo de 2 metros no lado externo da instituição de ensino para pais e cuidadores que esperam os alunos na saída, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa
- Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou que se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto em caso de urgência e emergência de saúde;

13. ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA GRUPO DE RISCOS

- Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:
- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento;
- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento.

14. PROTOCOLOS RECOMENDADOS

MONITORAMENTO DE TEMPERATURA

- Aferir a temperatura de 100% dos trabalhadores, clientes ou alunos, com termômetro digital infravermelho.;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000
☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br
www.ammissoes.com.br



AMM

Associação dos
Municípios das
Missões

- Monitorar individualmente a temperatura, com termômetro próprio e individual, para evitar contaminação.
- Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus, orientar que o trabalhador, o cliente ou o usuário acompanhe seus sintomas e busque um serviço de saúde para investigação diagnóstica.;
- Recomenda-se vedar a circulação dessas pessoas em ambiente coletivo compartilhado.;
- Nas instituições de ensino, em caso de aluno(a) febril, o COE-E local deve ser informado imediatamente.

TESTAGEM DOS TRABALHADORES

- Para suspeitas de surtos em empresas, Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs e Instituições de Saúde, confira as orientações da Nota Informativa 15 COE-RS/SES-RS, de 31 de julho de 2020.

15. DA CONCLUSÃO

O presente PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 INSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DA AMM (PPEE COVID-19) será adotado através da publicação de decretos específicos por cada Município, com a previsão da adoção do presente PROTOCOLO, havendo vinculação, em anexo, das regras gerais e específicas do presente instrumento.

Cada município deverá, igualmente, divulgar o conteúdo do Plano, dos protocolos e dos pareceres técnicos que o embasem, no sítio eletrônico da respectiva Prefeitura Municipal, para sua vigência.

Caberá ao Comitê Regional a análise e definição técnica do presente plano, o acompanhamento diário e semanal dos procedimentos e as alterações, ajustes e adequações sempre que necessário, por meio de resoluções técnicas encaminhadas ao conjunto dos Prefeitos e Prefeitas para deliberação por 2/3, buscando a melhoria contínua do processo.

Por fim, considerando o exposto acima, uma vez atendidos os requisitos do decreto do Governo do Estado e com a aprovação dos Prefeitos, sempre visando o bem estar social, a saúde em observância da legalidade e do princípio da dignidade humana, este Plano de

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ☑ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

Co-gestão entrará em vigor após a aprovação de no mínimo 2/3 dos Prefeitos integrantes da Região de Saúde ficando facultado a cada ente Municipal a possibilidade de adotar medidas mais restritivas às acima expostas mediante edição de decreto com tais restrições.

16. COMITÊ TÉCNICO DA REGIÃO MISSÕES – R11

O Comitê dos responsáveis técnicos foi nomeado por meio da Resolução nº.01/2020 do dia 18 de agosto de 2020, conforme listado a seguir:

- 1) DANIANA POMPEO, portadora do CPF nº.824.399.580-34, enfermeira COREN/RS nº.114.056 do município de Santo Ângelo, RS;
- 2) MAURO TSCHIEDEL, portador do CPF nº.951.592.150-34, empresário e Vice-Presidente da ACISA de Santo Ângelo, RS.
- 3) DR. LUIS CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO, portador do CPF nº.376.345.850-68, médico CRM/RS nº.14415, do município de Santo Ângelo, RS.
- 4) DR. SÉRGIO DAVI JASKULSKI FILHO, portador do CPF nº.952.247.690-00, médico CRM/RS nº.30.664 do município de Entre-Ijuís, RS.
- 5) AGUEDA MARTINS BALBE, portadora do CPF nº.474.380.450-72, enfermeira - COREN/RS nº.38.853, município de São Luiz Gonzaga/RS.
- 6) RODRIGO COMASSETTO DE FARIAS, portador do CPF nº.820.340.520-72, enfermeiro, COREN nº.164.275, coordenador vigilância em saúde de Bossoroca, RS.
- 7) UBIRATAN GROSS ALENCASTRO, portador do CPF nº.438.367.980-34, engenheiro agrônomo e fiscal sanitário da Secretaria de Saúde de Santo Ângelo, RS.
- 8) MANOELA MALGARIM, portadora do CPF nº.831.935.610-53, enfermeira COREN nº.246.895 do município de São Borja/RS.
- 9) DR. ALEX SAUSEN, portador do CPF nº. 945.133.330-49, advogado, OAB/RS nº.63.619 – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, RS.
- 10) DR. GLADIMIR CHIELE, portador do CPF nº.420.031.560-20, advogado, OAB/RS nº.41290 - assessor jurídico da Associação dos Municípios das Missões.
- 11) RICARDO MIGUEL KLIEN, portador do CPF nº. 347.519.710-34, Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, e Presidente da AMM.

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

+55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

www.ammissoes.com.br



AMM
Associação dos
Municípios das
Missões

- 12) JACQUES GONÇALVES BARBOSA, portador do CPF nº.617.479.04-15, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, RS.
- 13) EDUARDO BONOTTO, portador do CPF nº.964.466.840-53, Prefeito Municipal de São Borja/RS.
- 14) SIDNEY LUIZ BRONDANI, portador do CPF nº 145.611.070-53, Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
- 15) NORBERTO SCHOFFEN, portador do CPF nº.540.774.190-34, Contador - CRC/RS nº.52.434/O-0, Secretário Executivo da AMM de Cerro Largo, RS.

Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2021.

**RICARDO MIGUEL
KLEIN:34751971034**

Assinado de forma digital por
RICARDO MIGUEL
KLEIN:34751971034
Dados: 2021.02.08 14:50:34 -03'00'

Ricardo Miguel Klein
Prefeito de São Nicolau - RS
Presidente da AMM

Daniana Pompeo
Coordenação Comitê Científico
Enfermeira COREN/RS nº.114.056